

## **PORTARIA Nº 239/2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento de Saúde e convocação de Suplente conforme prevê Lei Municipal nº 1.950/2023 de 09 de maio de 2023 no Art. 59 § 1º e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 160/2025 da Secretária Municipal da Assistência Social, que solicita concessão licença para tratamento de saúde (atestado) e a convocação de suplente;

**CONSIDERANDO**, que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) membros, que se constitui o número legal para composição do colegiado;

**CONSIDERANDO** o disposto da **Lei Municipal nº 1.950/2023** - Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em **Art. 59 § 1º** prevê que ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, para o que será imediatamente convocado pelo CMDCA;

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Convocar a Sra. **GISLAINE MARIA MUNHOZ NEVES**, na qualidade de 1º **SUPLENTE do Conselho Tutelar do Município de Itambaracá/PR**, para substituir a conselheira **ELISÂNGELA MUNHOZ** (matricula 120052), do período de **02/06/2025 a 01/08/2025**, referente a **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.950/2023 de 09 de maio de 2023 no Art. 59 § 1º, podendo ser prorrogada.

**Art. 2º.** A suplente convocada deverá se apresentar no dia **04 de junho do corrente ano**, na sede do Conselho Tutelar para tomar posse, munida dos seguintes documentos:

- Cópia de CPF;
- Cópia do RG;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
- Comprovante de Conta Corrente perante o Banco Bradesco S/A.

**Parágrafo único:** O não comparecimento na data apontada no “caput” deste artigo gerará exclusão do suplente faltoso e será convocado o candidato suplente em lista de classificação dos suplentes do conselheiro tutelar.

**Art. 3º.** A suplente convocada iniciará suas atividades no dia **04/06/2024**, e exercerá o cargo até o término da referida licença.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 05/06/2025 – Edição 3291